Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER CCJ SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 27/2018

INTERESSADO: Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de Sarzedo-MG

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a Associação Nacional de Desenvolvimento de Ações Apuradas em Realidades Sociais - ANDARES e dá outras providências.

1- **RELATÓRIO**: Trata-se de projeto de lei da vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles com objetivo de declarar de utilidade pública a ANDARES constituída em 2013.

É o relatório.

2- **FUNDAMENTAÇÃO**: O presente projeto de lei veio acompanhado de justificativa pertinente sendo legítimo com previsão no art. 190, I do Regimento Interno c/c art. 39, "caput" da Lei Orgânica do Município.

Após regular tramitação na CCJ a mesma deliberou pela sua aprovação, nos termos em que foi proposta.

3- **CONCLUSÃO**: Ante todo exposto, opina a comissão pela aprovação do presente projeto por estar em conformidade com a Constituição Federal e a legislação pertinente.

Sala das comissões, 17 de outubro 2018.

Antônio Teixeira dos Santos Diniz
Presidente

Marcos Antônio de Almeida
Relator

Anderson Carlos de Souza
Membro

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 34/2018

Declara de utilidade pública a Associação Nacional de Desenvolvimento de Ações Apuradas em Realidades Sociais - ANDARES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Nacional de Desenvolvimento de Ações Apuradas em Realidades Sociais - ANDARES,** devidamente constituída em 2013, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Brumadinho – MG sob número R – 745, Livro A, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 18.245.321/0001-11, com duração por tempo indeterminado, com sede na cidade de Sarzedo – MG, na Alameda das Quaresmeiras, nº 87, Bairro Masterville, Sarzedo, Estado de Minas Gerais, podendo ter unidades em todo território nacional para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo em, 09 de novembro de 2018.

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador Presidente

ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ
Vereador Vice-Presidente

PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
Vereador Secretário

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO DE LEI 34/2018

Tal justificativa se dá pela apresentação do Projeto Social da ANDARES que se encontra em Anexo:

Associação Nacional de Desenvolvimento de Ações Apuradas em Realidades Sociais

LEI Nº 749/2018

"Declara de utilidade pública a Associação Nacional de Desenvolvimento de Ações Apuradas em Realidades Sociais - ANDARES e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Nacional de Desenvolvimento de Ações Apuradas em Realidades Sociais - ANDARES,** devidamente constituída em 2013, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Brumadinho – MG sob número R – 745, Livro A, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 18.245.321/0001-11, com duração por tempo indeterminado, com sede na cidade de Sarzedo – MG, na Alameda das Quaresmeiras, nº 87, Bairro Masterville, Sarzedo, Estado de Minas Gerais, podendo ter unidades em todo território nacional para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 21 de Novembro de 2018.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal